



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013  
EDITAL Nº 045/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material hospitalar.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, localizada na Rua Gen. João Antônio nº 1305 em São Vicente do Sul - RS, inscrito no CNPJ 87.572.079/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que seu pregoeiro, Sr. Elio Vlademir Heman Cezar, designado pelo Decreto Municipal nº 004/2013, realizará Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, especificados no ANEXO I deste edital, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como pelos decretos municipais nº 162/2005, 103/2006, assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

DATA: **14/08/2013**

HORÁRIO: **09 horas (horário de Brasília)**

LOCAL: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

**1.1.** A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas no anexo I, do presente deste Edital.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, constante no anexo I deste Edital, como se aqui estivessem transcritos:



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

**2.1.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- a) Os produtos deverão ser entregues, na Farmácia do Hospital São Vicente, localizado a Rua Antonio Gomes nº 386, em São Vicente do Sul – RS, conforme as quantidades requisitadas, e que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal.
- b) Horário de entrega: das 8:00 até às 12:00h e das 13:30 as 16:00h;

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A licitante deverá estar cadastrada e homologada no Sítio [www.cidadecompras.com](http://www.cidadecompras.com), na forma da Lei.

3.2. Empresas que atendam as condições estabelecidas no presente EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.

3.3. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, e de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O encaminhamento das propostas de preços, dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até as **09 (nove) horas** do dia **14/08/2013**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

5.4.1. O Preço **unitário e total**, por item, para cada item cotado.

5.4.2. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.3. Indicação do nome da pessoa habilitada para representar a empresa.

5.4.4. A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do (s) princípio (s) ativo (s), e quando houver, a marca sob a qual o mesmo é comercializado. Deverá obedecer a especificação técnica constante no anexo I, contendo: teor, concentração ou dosagem, forma farmacêutica ou apresentação (Ex: comprimido, cápsula, líquido, etc.) embalagem e identificação correspondente (**Ex: caixa/20comprimidos, caixa c/nº de frascos/ 100ml, etc.**).

5.4.5. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5.4.6. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 04 (quatro)** dígitos após a vírgula.

5.4.7. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.8. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. A partir das 09 (nove) horas do dia **14/08/2013** terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 014/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

## **7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente registro, conforme consta no Termo de Referência, em anexo, o mesmo não será aceito.

7.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

7.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.6. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá encerrar a etapa de lances, apresentar os documentos a que se referem os Subitens 8.1.1. a 8.1.7 deste Edital, através do fax n°. (55) 3257-2897, ou pelo site [compras.pmsvs@gmail.com](mailto:compras.pmsvs@gmail.com), em um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após solicitação do pregoeiro. Os documentos remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de lances.

**8.1.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

### **8.1.2. Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.3. Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- d) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Receita Federal e União.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**8.1.4 - Qualificação Técnica:**

- a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) participante da licitação, fornecido pelo Ministério da Saúde.
- c) Certificado de boas práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, **para medicamentos**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

**8.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{mínimo de } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo de } 0,50$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

**Observação 1:** A licitante que apresentar em seu Balanço resultados inferiores aos índices apresentados no item 8.1.5. letra “a”, fica obrigado a comprovar no ato da abertura da proposta, Patrimônio Líquido no mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do total estimado para os itens que correspondem à sua proposta.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**Observação 2:** Os índices apresentados no item 8.1.5. letra “a”, somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação.

**8.1.6. Regularidade Trabalhista:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.1.7 – São partes integrantes deste edital os anexos:**

- a) ANEXO I - Termo de Referência/Modelo de Proposta.
- b) ANEXO II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores.
- c) ANEXO III - Termo de Registro de Preços
- d) ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

**10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [compras.pmsvs@gmail.com](mailto:compras.pmsvs@gmail.com).

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e pelos licitantes, em substituição ao termo de contrato. A Ata, publicada no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul convocará as licitantes vencedoras para assinatura do Termo de Registro de Preços, nos termos do Anexo III deste Edital, o qual fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12.3. A Licitante vencedora poderá optar pelo envio do referido Termo de Registro de Preços devidamente preenchido, assinado e datado, através do fax n. (55) 3257 –2897. O termo remetido via fax, deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.4 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

**13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

13.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:

03.01.10.301.00106.2.046(245) Manutenção Farmácia Básica Municipal-Mat.de Consumo  
08.02.10.302.00106.2.059(268) Manutenção Farmácia Hospital c/recursos-Mat.de Consumo  
08.03.10.301.00106.2.050(282) Recursos do PAB Farmácia Básica-Material de Consumo  
08.05.10.301.00034.2.090(749) Programa Farmácia Básica-Material de Consumo  
08.05.10.301.00034.2.090(750) Programa Farmácia Básica-Material de Consumo  
08.05.10.301.00034.2.090(751) Programa Farmácia Básica-Material de Consumo  
08.05.10.301.00034.2.090(752) Programa Farmácia Básica-Material de Consumo





**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pela Farmácia do Posto de Saúde Central, desde que não haja impedimento legal.

**15. DAS PENALIDADES**

15.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

15.2. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será 10 (dez) vezes o valor do produto que, requisitado deixar de ser entregue.

15.3. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 1º (primeiro) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado pela unidade solicitante.

15.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em atendimento do sub-item 12.2, acarretará as penalidades previstas no sub-item 15.1.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, por interesse público justificado, é reservado o direito de Revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

16.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

16.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a **Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**, e órgãos a ela subordinados.

16.4. O prazo de *entrega dos produtos* não poderá exceder **10 (dez) dias úteis** a contar da solicitação/requisição dos mesmos.

16.5. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

16.6. Após a assinatura da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

16.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital, salvo nos casos autorizados pelo Governo Federal.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

16.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

16.9. As condições e preços acolhidos nas propostas aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

16.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

16.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

16.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no Foro de Justiça de São Vicente do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade São Vicente do Sul.

16.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta licitação serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço Eletrônico: [compras.pmsvs@gmail.com](mailto:compras.pmsvs@gmail.com).

16.14. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes do presente Edital.

16.15 As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados no item 8 do presente edital, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**RUA GENERAL JOÃO ANTÔNIO N° 1305 - CENTRO**  
**CEP 97420.000**  
**SÃO VICENTE DO SUL - RS.**

São Vicente do Sul, 29 de julho de 2013.

Fernando da Rosa Pahim  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

-----  
Claudio Rocha da Rosa  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB/RS N° 16.829



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013  
EDITAL Nº 045/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA/MODELO PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013**

1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, conforme relação abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marc a</b>	<b>Valor Unitário de Referência</b>	<b>Valor total</b>
<b>1;</b>	Acebrofilina 50mg/ml 120 ml;	1000;	Frasco;		4,89;	
<b>2;</b>	Aciclovir 200mg;	5000;	Comprimido;		1,2509;	
<b>3;</b>	Acido acetilsalicílico 100mg;	300000;	Comprimido;		0,085;	
<b>4;</b>	Acido fólico 5mg;	5000;	Comprimido;		0,138;	
<b>5;</b>	Acido nalidíxico;	5000;	Comprimido;		0,79554;	
<b>6;</b>	Acido nalidíxico 50mg-ml suspensão oral;	1000;	Frasco;		6,04;	
<b>7;</b>	Ácido piracético 5% litro;	5000;	Frasco;		98,00;	
<b>8;</b>	Acido tranexamico 250mg/5 ml;	2000;	Ampola;		2,3754;	
<b>9;</b>	Adalimumabe 40 mg sol injct 2 bl x ser x 0,8 ml + sistaplicplast (pen) + env lenço com alcool (cap);	1000;	Ampola ou frasco;		3896,84;	
<b>10;</b>	Adenosina 6 mg/ 2ml;	2000;	Ampola;		4,945;	
<b>11;</b>	Água destilada 10 ml injetável;	10000;	Ampola;		0,1864;	
<b>12;</b>	Água destilada 1000 ml;	1000;	Ampola;		5,00;	
<b>13;</b>	Álcool etílico 70% 1000 ml;	5000;	Frasco;		6,20;	
<b>14;</b>	Álcool etílico 70% 1000 ml para assepsia de pele;	5000;	Frasco;;		9,80;	
<b>15;</b>	Álcool gel frasco de 800 mg;	5000;	Frasco;		12,20;	
<b>16;</b>	Alfaepoetina 4.000ui (fa);	5000;	Ampola;		120,61;	
<b>17;</b>	Alopurinol 300 mg;	10000;	Comprimento;		0,19;	
<b>18;</b>	Ambroxol 3mg/ml xarope;	1000;	Frasco;		7,06;	
<b>19;</b>	Ambroxol 6mg/ml xarope;	1000;	Frasco;		6,74;	
<b>20;</b>	Amicacina 100 mg;	1000;	Ampola;		0,864;	
<b>21;</b>	Aminofilina 100 mg;	10000;	Comprimido;		0,0915;	
<b>22;</b>	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml injetável;	1000;	Ampola;		0,7732;	
<b>23;</b>	Amiodarona 50 mg/ml 2 ml;	1000;	Ampola;		1,98;	



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

24;	Amoxicilina + clavulanato de potássio 1000 mg + 200 mg injetável;	1000;	Ampola;		7,80;
25;	Amoxicilina 50 mg/ml;	1000;	Frasco;		3,2506;
26;	Amoxicilina 500 mg;	5000;	Comprimido;		0,149;
27;	Ampicilina 1 g;	1000;	Ampola;		0,94;
28;	Ampicilina 500 mg;	1000;	Ampola;		1,30;
29;	Ampicilina 500 mg;	10000;	Comprimido;		0.208,;
30;	Anlodipino5 mg;	10000;	Comprimido;		0,040;
31;	Anti-séptico bucal 250 ml;	1000;	Frasco;		12,00;
32;	Atenolol 100 mg;	10000;	Comprimido;		0,050;
33;	Atorvastatina cálcica;	10000;	Comprimido;		1,4956;
34;	Atorvastatina cálcica 10mg;	10000;	Comprimido;		0,7480;
35;	Atorvastatina cálcica 20 mg;	10000;	Comprimido;		0,748;
36;	Atropina 0,25 mg/ml 1 ml;	1000;	Ampola;		0,3738;
37;	Azatioprina 50mg;	5000;	Comprimido;		0,8048;
38;	Baclofeno 10 mg;	5000;	Comprimido;		0,70;
39;	Balão do carro de anestesia de 3 litros;	100;	Unidade;		120,00;
40;	Benzilpenicilina cristalina 5000 ui;	1000;	Ampola;		1,80;
41;	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 ui+ 100.000 ui injetável;	1000;	Ampola;		1,15;
42;	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 ui injetável;	1000;	Ampola;		1,309;
43;	Betametasona5 mg + fosfato dissódico de betametasona 2 mg;	1000;	Ampola;		3,80;
44;	Bicabornato de sódio 8,4% 10ml;	1000;	Ampola;		0,49;
45;	Biperideno 2 mg;	50000;	Comprimido;		0,101;
46;	Biperideno 5 mg/ml injetável 1 ml;	1000;	Ampola;		2,10;
47;	Bromazepam 3 mg;	1000;	Comprimido;		0,16;
48;	Brometo de ipratrópio 0,025 mg/ml;	1000;	Frasco;		1,28;
49;	Bromidrato de fenoterol5 mg/ml;	1000;	Frasco;		2,3855;
50;	Butilbrometo de escopolamina + dipirona;	10000;	Comprimido;		0,44;
51;	Captopril 25 mg;	300000;	Comprimido;		0,031;
52;	Carbocisteína xarope 50mg/ ml;	500;	Frasco;		3,27;
53;	Carbonato de cálcio+colecalfiferol 500mg caco3 + 400 ui;	10000;	Comprimido;		1,899;
54;	Carbonato de lítio 300 mg;	5000;	Comprimido;		0,1989;
55;	Carisoprodol + associações;	2000;	Comprimido;		0,289;
56;	Carvão ativado 50 mg;	1000;	Comprimido;		3,15;
57;	Cassi angustifóliavahl 400mg + associações tipo tamarine geleia;	5000;	Frasco;		52,97;
58;	Cefadroxil 500 mg;	1000;	Comprimido;		1,88;
59;	Cefalexina (sódica ou cloridrato) suspensão oral 50 mg/ml;	10000;	Frasco;;		4,3456;
60;	Cefalexina 500 mg;	10000;	Comprimido;		0,216;
61;	Cefalotina sódica 1 g;	1000;	Ampola;		2,45;
62;	Cefepima 1 g;	1000;	Ampola;		5,03;
63;	Ceftriaxona 1 g intravenosa;	1000;	Ampola;		2,88;
64;	Ceftriaxona 1g intramuscular;	500;	Ampola;		6,11;
65;	Cetoprofeno 100 mg endovenoso;	2000;	Ampola;		3,92;
66;	Ciclosporina 25 mg;	10000;	Comprimido;		1,60;



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

67;	Ciclosporina 50 mg;	10000;	Comprimido;	3,00;
68;	Cilostazol 100 mg;	10000;	Comprimido;	0,4963;
69;	Cilostazol 50 mg;	10000;	Comprimido;	0,5773;
70;	Cimetidina 150mg/ml;	1000;	Ampola;	0,5998;
71;	Cimetidina 200mg;	1000;	Comprimido;	0,08;
72;	Cinarizina 75 mg;	10000;	Comprimido;	0,0911;
73;	Ciprofloxacino 250 mg/ml;	1000;	Ampola;	7,15;
74;	Ciprofloxacino 500mg;	10000;	Comprimido;	0,163;
75;	Citalopram 20mg;	10000;	Comprimido;	1,2163;
76;	Citrato de sildenafil;	10000;	Comprimido;	4,90;
77;	Clindamicina, cloridrato de 300 mg;	10000;	Comprimido;	1,789;
78;	Clobazam 10mg;	5000;	Comprimido;	12,77;
79;	Clonazepam 0,5 mg;	1000;	Comprimido;	0,259;
80;	Clonazepam 2 mg;	1000;	Comprimido;	0,18;
81;	Clonidina, clor. 0,1mg;	5000;	Comprimido;	0,19;
82;	Clorafenicol 1 g;	1000;	Ampola;	2,899;
83;	Clorafenicol solução oftálmica;	1000;	Frasco;	3,99;
84;	Cloreto de potássio 10% 10 ml;	5000;	Frasco;	0,586;
85;	Cloreto de sódio 0,9 % 10 ml injetável sistema fechado;	10000;	Frasco;	0,57;
86;	Cloreto de sódio 0,9 % 100 ml injetável sistema fechado;	10000;	Frasco;	2,71;
87;	Cloreto de sódio 0,9 % 1000 ml injetável sistema fechado;	10000;	Frasco;	4,74;
88;	Cloreto de sódio 0,9 % 250 ml injetável sistema fechado;	10000;	Frasco;	2,99;
89;	Cloreto de sódio 0,9 % 500 ml injetável sistema fechado;	10000;	Frasco;	3,899;
90;	Cloreto de sódio 20% injetável 10 ml;	5000;	Frasco;	0,4985;
91;	Cloridrato de amantadina;	10000;	Comprimido;	0,4305;
92;	Cloridrato de cetamina;	1000;	Ampola;	34,767;
93;	Cloridrato de propafenona;	1000;	Comprimido;	2,49;
94;	Cloridrato de verapamil 2,5 mg/ml;	10000;	Ampola;	0,77;
95;	Clorpromazina 5 mg/ml;	1000;	Ampola;	2,136;
96;	Codergocrina 0,3 mg;	1000;	Ampola;	7,94;
97;	Codergocrina 4,5 mg;	1000;	Comprimido;	6,92;
98;	Colagenase 0,6 ui pomada;	500;	Tubo;	15,339;
99;	Colírio anestésico cloridrato de tetracaína 1% Cloridrato de fenilefrina 0,1%;	100;	Frasco;	11,369;
100;	Complexo B;	5000;	Comprimido;	0,898;
101;	Complexo B 2ml;	5000;	Ampola;	1,50;
102;	Complexo de hidróxido de ferro iiipolimaltosado 330 mg de 2ml endovenosa	1000;	Ampola;	4,90;
103;	Deferasirox 250mg;	1000;	Comprimido;	60,7142;
104;	Deslanosideo 0,2 mg/ml;	1000;	Ampola;	3,897;
105;	Dexametasona 2mg;	1000;	Ampola;	0,89;
106;	Dexclorfeniramina, maleato xarope 0,4 mg/ml;	1000;	Frasco;	1,53;
107;	Diazepam 10 mg/2ml;	1000;	Ampola;	0,689;
108;	Diazepam 5mg;	10000;	Comprimido;	0,022;



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

<b>109;</b>	Diclofenaco de dietilamônio 11 mg/ ml aerosol;	1000;	Frasco;		23,40;
<b>110;</b>	Diclofenaco potássico;	5000;	Comprimido;		0,0984;
<b>111;</b>	Diclofenaco sódico 75mg 2ml;	5000;	Ampola;		0,857;
<b>112;</b>	Diclofenacodietilamonio 10 mg/g gel	1000;	Tubo;		3,99;
<b>113;</b>	Digoxina 0,25 mg;	5000;	Comprimido;		0,088;
<b>114;</b>	Dimenidrato + vitamina b6 + glicose + frutose injetável;	5000;	Ampola;		3,87;
<b>115;</b>	Dimenidrato gotas;	1000;	Frasco;		4,1988;
<b>116;</b>	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina(5mg+10mg) tipo Dramin B6;	5000;	Comprimido;		0,4796;
<b>117;</b>	Dimenidrinato 100 mg;	5000;	Comprimido;		0,5988;
<b>118;</b>	Dimeticona;	1000;	Comprimido;		0,487;
<b>119;</b>	Dimeticona 75 mg/ml gotas;	1000;	Gotas;		1,9878;
<b>120;</b>	Dipirona 500 mg;	10000;	Comprimido;		0,3877;
<b>121;</b>	Dipirona 500 mg/ml 2 ml;	5000;	Ampola;		0,67;
<b>122;</b>	Dipirona 500 mg/ml sol oral 20ml;	5000;	Frasco;		1,80;
<b>123;</b>	Dipirona sódica + brometo de n-butilescolamida;	10000;	Ampola;		0,98;
<b>124;</b>	Dobutamina 250mg 20ml;	5000;	Ampola;		1,99;
<b>125;</b>	Dopamina 5 mg/ml 10 ml;	5000;	Ampola;		0,594;
<b>126;</b>	Doxiciclina 100 mg;	5000;	Comprimido;		0,14;
<b>127;</b>	Ducolax 5 mg;	5000;	Comprimido;		0,201;
<b>128;</b>	Eletrodos com gel;	5000;	Unidade;		0,30;
<b>129;</b>	Embalagem para esterilização 100x100 – cor azul.(saco c/ 25 unidades);	10000;	Unidade;		92,00;
<b>130;</b>	Enalapril, maleato de, comprimido 10 mg;	200000;	Comprimido;		0,13;
<b>131;</b>	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg;	300000;	Comprimido;		0,11;
<b>132;</b>	Epinefrina 1 mg/ml 1 ml;	5000;	Ampola;		0,98;
<b>133;</b>	Eritromicina, estearato suspensão oral 50mg/ml;	1000;	Frasco;		8,00;
<b>134;</b>	Escova dupla face degermante para anti-sepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico;	5000;	Unidade;		1,84;
<b>135;</b>	Estrogênios conjugados 0,3 mg;	500;	Tubo;		2,81;
<b>136;</b>	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g;	500;	Tubo;		12,69;
<b>137;</b>	Etilefrina 10mg 1mlim/iv;	5000;	Ampola;		1,20;
<b>138;</b>	Etilefrina 20 ml gotas;	500;	Frasco;		7,22;
<b>139;</b>	Fenitoina 50 mg/ml injetável 5ml;	1000;	Ampola;		1,54;
<b>140;</b>	Fenobarbital 200 mg injetável;	1000;	Ampola;		1,43;
<b>141;</b>	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml injetável 10ml (a1) fentanil;	1000;	Ampola;		5,606;
<b>142;</b>	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml injetável 2ml (a1) fentanil;	1000;	Ampola;		4,21;



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

143;	Fixador citopatológico;	5000;	unidade;		5,70;	
144;	Flufenazina	5000	Ampola		3,9900	
145;	Flumazenil 0,1 mg/ml 5 ml	5000	Ampola		27,5100	
146;	Fluxômetro p/ oxigênio, escala de 0 a 15 lpm, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos;	200;	unidade;		48,00;	
147;	Form.infantil c/prebioticos 800g tipo (nan1 confort);	1000;	Lata;		53,00;	
148;	Form.infantil c/prebioticos 800g tipo(nan 2 confort);	1000;	Lata;		54,00;	
149;	Fosfato sódico de prednisolona 11 mg/ml gotas;	1000;	Frasco;		8,19;	
150;	Fosfatodissódico de dexametasona + dipirona sódica + hidroxocobalamina tipo dexalgen;	10000;	Ampola;		6,38;	
151;	Fralda descartável tamanho G;	10000;	unidade;		1,75;	
152;	Fralda descartável tamanho M;	10000;	Unidade;		1,70;	
153;	Frasco estéril para exame de urina;	1000;	Unidade;		0,90;	
154;	Frutose;	10000;	Ampola;		4,31;	
155;	Furosemida 10 mg/ml;	10000;	Ampola;		0,72;	
156;	Furosemida 40 mg;	10000;	Comprimido;		0,0988;	
157;	Gel para ultra-sonografia /250 ml;	5000;	Frasco;		6,00;	
158;	Glatirameracet. 20mg (inj.) (fa/ser.preench.) #cam.fria#;	10000;	Ampola;		113,602;	
159;	Glibenclamida5 mg;	5000;	Comprimido;		0,0689;	
160;	Glicerol enema 120 mg/ml;	1000;	Frasco;		8,98;	
161;	Gliconato de cálcio 10%;	500;	Ampola;		0,63;	
162;	Glicose 5% 1000 ml injetável sistema fechado;	10000;	Frasco;		4,10;	
163;	Glicose 5% 250 ml injetável sistema fechado;	10000;	Frasco;		3,28;	
164;	Glicose 5% 500 ml injetável sistema fechado;	10000;	Frasco;		3,70;	
165;	Haloperidol 5 mg;	5000;	Comprimido;		0,098;	
166;	Haloperidol 5 mg/ml;	1000;	Ampola;		1,02;	
167;	Heparina sódica 500 ui/0,25ml sub-cutanea injetável;	5000;	Ampola;		9,19;	
168;	Heparina sódica 500 ui/20 ml;	5000;	Ampola;		13,998;	
169;	Hidralazina 20 mg/ml injetável;	1000;	Ampola;		7,99;	
170;	Hidralazina, cloridrato 25 mg;	10000;	Comprimido;		0,72;	
171;	Hidroclorotiazida 25 mg;	300000;	Comprimido;		0,04;	
172;	Hidrocortizona 100 mg;	5000;	Ampola;		3,14;	
173;	Hidrocortizona 500 mg;	5000;	Ampola;		4,54;	
174;	Hidrogel com alginato;	1000;	Tubo;		17,89;	
175;	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio,suspensão oral (60mg + 40mg)/ml;;	1000;	Frasco;		3,78;	
176;	Hipromelose colírio 0,2%;	100;	Frasco;		34,61;	
177;	Hirudoid gel;	500;	Tubo;		17,90;	



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

178;	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral gotas;	1000;	Frasco;		2,32;
179;	Imunoglobulina humana 5g (inj.) (fa) #cam.fria 100ml;	1000;	Frascos/ Ampolas;		1.199,67;
180;	Insulina humana nph 100 ui/1ml;	1000;	Frasco;		38,00;
181;	Iodopolividona 10 % + iodo 1 % solução degermante;	10000;	Frasco;		15,9878;
182;	Iodopolividona 10 % + iodo 1 % solução tópica aquosa;	10000;	Frasco;		16,9899;
183;	Isossorbida 40 mg;	5000;	Comprimido;		0,59;
184;	Isossorbida 5 mg sub-lingual;	5000;	Comprimido;		0,199;
185;	Levofloxacino;	5000;	Comprimido;		3,10;
186;	Lidocaina + glicose pesada;	1000;	Ampola;		6,9878;
187;	Lidocaina 2 % geléia;	1000;	Tubo;		3,9889;
188;	Lidocaina 2% + epinefrina 1:20000 injetável 20 ml com vaso;	1000;	Ampola;		5,9878;
189;	Lidocaina 2% injetável 20 ml sem vaso;	5000;	Ampola;		4,8989;
190;	Loperamida 2 mg;	5000;	Comprimido;		0,36;
191;	Manitol frasco 250ml/20%;	10000;	Frasco;		4,08;
192;	Mesilato de doxazosina 2mg;	10000;	Comprimido;		0,4823;
193;	Mesilato de doxazosina 4mg;	10000;	Comprimido;		1,13;
194;	Metildopa 250;	50000;	Comprimido;		0,18;
195;	Metilergometrina 0,2 mg/ml 1 ml;	1000;	Ampola;		2,26;
196;	Metilergometrina comprimido;	1000;	Comprimido;		0,8352;
197;	Metoclopramida 10 mg;	1000;	Comprimido;		0,0689;
198;	Metoclopramida gotas;	5000;	Frasco;		1,17;
199;	Metoclopramida 5 mg/ml;	1000;	Ampola;		0,60;
200;	Metotrexato 2,5 mg;	10000;	Comprimido;		0,6604;
201;	Metronidazol 250 mg;	2000;	Comprimido;		0,09;
202;	Metronidazol 40 mg/ml;	5000;	Frasco;		3,48;
203;	Metronidazol 5 mg/ml;	500;	Ampola;		4,18;
204;	Micofenolato de sódio 360mg;	5000;	Comprimido;		10,341;
205;	Midazolam 15 mg;	1000;	Comprimido;		1,16;
206;	Midazolam 5mg 5ml;	5000;	Ampola;		0,918;
207;	Morfina 10 mg;	10000;	Comprimido;		0,41;
208;	Morfina 10 mg/ml;	5000;	Ampola;		2,04;
209;	Morfina 30 mg;	10000;	Comprimido;		0,847;
210;	Morfina gotas;	1000;	Frasco;		22,30;
211;	Neocaina;	5000;	Ampola;		23,50;
212;	Neomicina + bacitracina pomada 30 mg;	1000;	Tubo;		7,569;
213;	Nifedipina 10 mg;	5000;	Comprimido;		0,098;
214;	Nimesulida 100 mg;	5000;	Comprimido;		0,0978;
215;	Nitrofurazol 2mg – pomada;	500;	Tubo;		9,80;
216;	Norfloxacino 400 mg;	1000;	Comprimido;		0,79;
217;	Noripurum endovenosa 5ml;	5000;	Ampola;		10,70;
218;	Ocitocina 5 ui/ml 1 ml;	5000;	Ampola;		1,49;
219;	Óleo mineral puro líquido oral;	1000;	Frasco;		3,78;
220;	Omeprazol 20 mg;	100000;	Comprimido;		0,08;
221;	Omeprazol injetável;	1000;	Ampola;		4,9287;
222;	Oxacilina 500mg;	1000;	Ampola;		0,9074;





**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

223;	Oxido de zinco + vitamina a + vitamina d pomada 30g;	500;	Tubo;		6,505;
224;	Pancuron 2mg 2ml;	500;	Ampola;		4,47;
225;	Paracetamol 200 mg/ml 20ml;	10000;	Frasco;		1,78;
226;	Paracetamol 500 mg;	100000;	Comprimido;		0,06;
227;	Paracetamol 500mg + codeína 30 mg;	20000;	Comprimido;		1,79;
228;	Paracetamol 750 mg;	10000;	Comprimido;		0,098;
229;	Pentoxifilina 20 mg/ml 2ml;	5000;	Ampola;		2,2559;
230;	Pentoxifilina 400 mg;	10000;	Comprimido;		0,95;
231;	Permanganato de potássio 100 mg;	5000;	Comprimido;		0,49;
232;	Petidina 50 mg/ml 2 ml;	5000;	Ampola;		3,88;
233;	Pilocarpina, cloridrato colírio 2%;	1000;	Frasco;		23,00;
234;	Piracetam;	5000;	Ampola;		1,315;
235;	Piracetam 800;	5000;	Comprimido;		1,70;
236;	Prometazina 25 mg;	5000;	Comprimido;		0,23;
237;	Prometazina 25 mg/ml;	5000;	Ampola;		1,899;
238;	Prometazina creme;	500;	Tubo;		18,39;
239;	Propafenona, cloridrato de comprimido 150 mg;	1000;	Comprimido;		4,99;
240;	Propatlnitrato 10 mg;	1000;	Comprimido;		0,49;
241;	Propofol;	500;	Ampola;		7,985;
242;	Rifamicina spray;	1000;	Frasco;		17,80;
243;	Ringer + lactato de sódio 1000 ml injetável sistema fechado;	5000;	Frasco;		4,38;
244;	Risperidona 1mg;	5000;	Comprimido;		1,1333;
245;	Risperidona 2mg;	5000;	Comprimido;		1,416;
246;	Risperidona 3mg;;	5000;	Comprimido;		2,41;
247;	Saccharomycesboulardii 17 liofilizado 100mg;	5000;	Cápsula;		1,83;
248;	Sais reidratação oral;	1000;	Sache;		0,62;
249;	Salbutamol 0,4 mg/ml;	2000;	Frasco;		2,988;
250;	Salbutamol 0,4 mg/ml xpe 120 ml;	1000;	Frasco;		5,11;
251;	Sevelamer cloridrato 800mg;	10000;	Comprimido;		2,9217;
252;	Similarina 140 mg;	1000;	Comprimido;		3,312;
253;	Sinvastatina 20 mg;	200000;	Comprimido;		0,09;
254;	Solução de enema 125 ml;	1000;	Frasco;		9,70;
255;	Solução nasal adulto;	5000;	Frasco;		3,88;
256;	Solução nasal infantil;	5000;	Frasco;		3,11;
257;	Sonda para nutrição enteral n° 12;	5000;	Unidade;		23,00;
258;	Sucsinato de metropolol 100 mg;	10000;	Comprimido;		1,84;
259;	Sucsinato de metropolol 25mg;	10000;	Comprimido;		0,608;
260;	Sucsinato de metropolol 50;	10000;	Comprimido;		0,8912;
261;	Sulbactam sódica + ampicilina sódica (0,5mg+1,5mg);	1000;	Ampola;		2,20;
262;	Sulbactam sódica + ampicilina sódica (1,0mg+3,0mg);	1000;	Ampola;		3,20;;
263;	Sulfadiazina de prata pomada;	1000;	Tubo;		3,99;
264;	Sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 0,8 mg/ml suspensão oral;	1000;	Frasco;		2,98;
265;	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 80 mg;	10000;	Comprimido;		0,099;



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

266;	Sulfato de magnésio 10% 10ml;	5000;	Ampola;		0,91;
267;	Sulfato de terbutalina 0,5mg/1ml;	1000;	Ampola;		2,92;
268;	Supositório de glicerina infantil;	1000;	Unidade;		1,988;
269;	Tacrolimo 1mg;	5000;	Comprimido ou cápsula;		4,9747;
270;	Tartarato metropolol 100 mg;	50000;	Comprimido;		0,246
271;	Tenoxican;	1000;	Ampola;		6,87;
272;	Tenoxican 20;	1000;	Comprimido;		1,15;
273;	Terbutalina sulfato 0,3mg/ml xarope;	1000;	Frasco;		7,22;
274;	Ticlopidina 250 mg;	2000;	Comprimido;		0,9308;
275;	Tiopental;	1000;	Ampola;		26,78;
276;	Tramadol 50 mg;	2000;	Comprimido;		0,3895;
277;	Tramadol injetável;	1000;	Ampola;		4,96;
278;	Vacutainer com gel;	10000;	Unidade;		2,48;
279;	Valerato de betametasona + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol;	1000;	Tube;		12,80;
280;	Valvula reguladora para cilindro c/ 01 saída para oxigenio, construida em metal cromado, rosca de entrada universal, manometro de altapressao com escala de 0 a 315kg/cm2, pressao fixa de 3,5 kg/cm2 e ros-ca de saidapadraoabnt com valvula segura valvula reguladora sem fluxometro para oxigênio;	100;	Unidade;		168,00;
281;	Vancomicina 500 mg;	1000;	Ampola;		3,94;
282;	Vaselina liquida litro;	1000;	Unidade;		19,70;;
283;	Venlafaxinaclor. 75mg;	10000;	Comprimido;		1,3878;
284;	Vitamina C 2ml;	5000;	Ampola;		2,90;
285;	Vitamina k (fitomenadona) 10 mg/ml 1 ml;	5000;	Ampola;		2,45;

2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades requisitadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul - RS, nas condições e prazos estabelecidos no edital.

3. Deverão constar na embalagem de todos os produtos entregues em nosso Almoxarifado, as seguintes informações:

- a) número de certificado do produto no Ministério da Saúde;
- b) fabricante;
- c) rótulo em português;
- d) lote de fabricação;
- e) nome do produto;
- f) quantidade.

4. Os materiais deverão ter validade mínima de 01(um) ano e 06 (seis) meses, no momento da entrega em nosso Almoxarifado.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

**6. AO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL SÃO VICENTE, RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO RECEBER PRODUTOS QUE SEJAM ENTREGUES:**

6.1. Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

6.2. Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

7. Terá o prazo de 03 (tres) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

8. A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

9. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente , no prazo de 12 (doze) meses, após a homologação do pregão pelo Município.

10. A validade é Proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Carimbo e assinatura da empresa



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2013**  
**EDITAL N° 045/2013**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2013**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o  
CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_sediada na cidade de  
\_\_\_\_\_Estado \_\_\_\_\_ à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone:  
\_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até presente  
data *inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo  
licitatório*, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em  
seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços  
perigosos ou insalubre, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado  
pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts. 80,192,402,446 e 792, e que tomou  
conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente  
licitação.

..... / ..... / 2013

\_\_\_\_\_  
CPF do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:

.....  
Assinatura do Declarante



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2013**  
**EDITAL N° 045/2013**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2013**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO III**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente, a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, concorda plenamente com os Termos  
constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°  
014/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2013.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2013  
EDITAL N° 045/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente certame.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa

\_\_\_\_\_  
Proprietário da Empresa